



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

Resposta a Impugnação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

PROCESSO Nº 03/2024

EDITAL Nº 03/2024

OBJETO: Eventual Aquisições de Materiais de escritório para as diversas Secretárias e departamentos do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

I -DA TEMPESTIVIDADE

A empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96 ora impugnante, apresentou a presente impugnação sendo a mesma **TEMPESTIVA** com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante a tempestividade da impugnação, passa se a análise das alegações da impugnante.

II - DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Aduz a impugnante a empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, nº 1.799, bairro São Francisco, neste ato representada por sua procuradora infra-assinada, que o presente edital em face da constatação de que o preço de referência está muito baixo (inexequível) frente ao **item 63** do referido pregão, do qual a nossa empresa é fábrica de quadros escolares, e o preço estimado feito pelo orçamento de 3 empresas que compõe o processo, não cobre os custos da matéria prima dos produtos, frete e impostos, e solicitamos uma revisão nos preços do qual as matérias primas atualmente tiveram muitos reajustes, além do frete para entrega dos produtos praticados pelo mercado.

III- DO MÉRITO

1. DO PREÇO ABAIXO DO MERCADO

Alega a impugnante que o valor apresentado encontra-se abaixo do valor de mercado.

Inicialmente importante salientar que os valores foram obtidos através de cotação na busca através do endereço eletrônico; para a aquisição descrita no item 63 do Edital em seu Anexo I, “quadro de avisos” observo que o órgão requisitante apresentou 03 (três) orçamento retirados na plataforma GOOGLE sem sequer apresentar pelo menos 2 (dois) orçamentos de empresas que possuem este objeto praticado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

em mercado ou através de atas vigentes, ou orçamentos com as fabricantes, empresas ou prestadoras de serviço no ramo que forneça este tipo de objeto.

| | | | |
|----|---|----|----|
| 63 | 2212 - QUADRO AVISOS, MATERIAL: CORTIÇA, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 60 MM, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO Característica: QUADRO AVISOS, MATERIAL: CORTIÇA, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 60 MM, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO | 90 | UN |
|----|---|----|----|

Quanto ao valor estimado para a contratação ser incompatível com os preços de mercado. Os valores estimados para a contratação em comento resultam de ampla pesquisa de preços. A empresa impugnante não demonstrou objetivamente a inexecutabilidade dos preços ora estimados. Assim, não há que se falar em presunção de inexecutabilidade por comparação com apenas uma contratação.

Inexequível é a proposta cujos termos não são suportáveis pelo proponente, ou seja, ele não terá condições de mantê-la ao longo da execução do contrato. De acordo com Marçal Justen Filho, “a questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais ínfimo que o seja; o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou.”

Conclui esse pensamento ponderando que não compete à Administração fiscalizar a atividade empresarial, ou seja, a decisão de receber lucros ou arcar com prejuízos é da empresa. Assim, resta claro que a empresa impugnante não demonstrou objetivamente que o valor estimado para a contratação não é capaz de cobrir os custos de seu fornecimento, tornando-se inexequível.

2) DA PESQUISA DE MERCADO

De outro norte, consoante já exposto no item anterior a cotação se derivou apenas em pesquisas efetuadas em sítios eletrônicos, e nenhuma apresentação de propostas pelo menos por fornecedores juntamente com preços praticados em mercado derivados de atas de registro de preços vigentes.

Para ampliar as pesquisas de preços necessário que o órgão gestor que solicita o pedido se atente pesquisa de preços, com base nos critérios **“Pesquisa por meio de contratações similares de outros**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

entes público e Pesquisa com fornecedores”, deste modo, o valor médio dos orçamentos serão considerados válidos por esta Prefeitura.

No conteso, aqui impugnado, a **EMPRESA MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.**, assiste razão quando alega que os preços somente foram pesquisados através da plataforma eletrônico, o que segundo estes preços praticados no mercado, muitas das vezes são produtos que entram em oferta naquele dia da pesquisa e que as maiorias são preços são pagamentos a vista ou através de boletos ou cartões de crédito, o que contraria as normas legais. A administração pública ao invés dos particulares somente realiza o pagamento após a entrega dos objetos e a emissão da NFs, para seu empenho o que se dá pelo período de até 28 (vinte e oito dias) após os trâmites legais.

Entretanto, os valores a serem cotados deverão constar com preços orçados através de ATAS SRP, fornecedores do ramos pretendido ou mesmo prestadores de serviços desde que o objeto e sua descrição estejam dentro dos moldes para sua compra, isto se dá para que não venha a administração encontrar a média aritmética do seu valor referencial muito abaixo do mercado. O que poderá trazer prejuízo ao erário publico, com objetos de má qualidade.

IV. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Considerando, as alegações apresentada pela **EMPRESA MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.**, ora impugnante, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2024, quanto aos pontos alegados, acolho e **DEFIRO SUA IMPUGNAÇÃO**, devendo este item ser fracassado “ **item 63 do Edital - Anexo I**”, dando assim a devida continuidade ao certame já com a data prevista, o que não trará prejuízo algum as partes.

Deverá ainda, este item ser desconsiderado para a disputa procedendo assim com os demais objetos a serem licitados, dando publicidade através do **AVISO DO ITEM A SER FRACASSADO** antes das disputas a serem realizadas, **NA PLATAFORMA DA BLL E NO SITE DO MUNICÍPIO.**

Bom Jesus dos Perdões, 23 de fevereiro de 2024

MARIANE DOS SANTOS

Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDE6-E2AA-FEE8-A818

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIANE DOS SANTOS (CPF 405.XXX.XXX-33) em 23/02/2024 14:45:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/FDE6-E2AA-FEE8-A818>